



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA GUAIANASES

Assessoria Técnica Jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 6038.2022/0001544-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/SUB-G/2022

CONTRATO: 007/SUB-G/AJ/2022

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículo Executivo.

TERMO ADITIVO Nº 001//SUB-G/AJ/2023

OBJETO DO ADITIVO PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA GUAIANASES
C.N.P.J. 05.667.941/0001-05

CONTRATADA: JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI
C.N.P.J. 23.045.434/0001-03

PRAZO: 30 DIAS (24/07/2023 a 22/08/2023)

VALOR: R\$ 11.372,96 (Onze Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **23.045.434/0001-03**, sediada à R. Bom Pastor, 2732 – sala 47 -Torre Norte – BAIRRO: Ipiranga – São Paulo/SP - Fone (11) 5062-2309 – e-mail: contato@jklocacoes.com, por seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, senhora **Jane Keller Celestino Favero**, Diretora, portador da cédula de identidade nº 24.***.093-*, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº. 256.***.868-**, ora denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de nº **007/SUB-G/AJ/2022**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículo Executivo**, fica formalizada, com a concordância das partes, a **prorrogação por excepcionalidade** do prazo contratual pelo período de **um mês**, para vigor no período de 24/07/2023 até

Rua Hipólito de Camargo, 479 - CEP 08410-030 - Tel: (11) 2392-1030 – Guaianases
- São Paulo - SP



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA GUAIANASES

Assessoria Técnica Jurídica

22/08/2023, com cláusula resolutiva, para rescisão amigável e sem ônus para a municipalidade, caso seja concluído o procedimento licitatório que tramita por esta Subprefeitura, ou se houver a contratação da prestação de serviços, com o mesmo objeto, através de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total para a presente prorrogação é de **R\$ 11.372,96** (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamentária de nº 68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, em conformidade com a **Nota de Empenho nº 69.012/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.
E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 20 de julho de 2023


THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA GUAIANASES – SUB-G

JANE KELLER
CELESTINO
FÁVERO

Assinado de forma digital
por JANE KELLER CELESTINO
FÁVERO
Dados: 2023.07.24 10:40:18
-03'00'

JANE KELLER CELESTINO FAVERO
JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

1ª

Nome: PAULO ROBERTO MOURÃO

RG: 5.444.791

TATIANE ALVES COSI
SBRAGIA

Assinado de forma digital por
TATIANE ALVES COSI SBRAGIA
Dados: 2023.07.24 10:41:12 -03'00'

2ª

Nome:

RG:

Sub-g/aj/rmscb